

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2.014

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2.014 às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação Nº 055/2.014, na modalidade **Pregão Presencial Nº 043/2.014**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2014"**.. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, **Decreto Municipal Nº 035/2005**, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexo. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia **02/07/2.014 às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designado através da Portaria nº 08/2014 de 06 de janeiro de 2014, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.014.

I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2014"**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE P/ SHOWS NO PALCO PRINCIPAL NA ÁREA DE EVENTOS: REFLETORES: 48 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, MÍNIMO DE 06 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS, 02 REFLETORES SUPERSTROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.	UNI	01	

02	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE MÉDIO PORTE: PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 08,0 MTSX 7,0 MTS. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÊ 200 KG/M². ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.</p> <p>01 ÁREAS DE SERVIÇOS (UMA POR LADO), COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÊ 200 KG/ M² EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ.</p> <p>01 CAMARIN COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 5,00 MTS DE LARGURA X 4,00 MTS DE PROFUNDIDADE, MESMO NÍVEL DO PALCO, PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA, COBERTO EM LONA ANTE-CHAMAS.</p> <p>01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS DE DOIS ANDARES COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR E 2,20 MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</p> <p>02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 12,0 MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÊ 2,00 TON</p> <p>EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TANTO PARA PALCO COMO PARA HM.</p> <p>GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, INCLUSIVE ÁREA DE RECEPÇÃO DE VANS DOS ARTISTAS, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,20 MTS DE COMPRIMENTO.</p>	UNI	01	
03	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS PARA EVENTOS: EM POLIESTIRENO, 2,4 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA COM TRAVA E INDICADOR DE "LIVRE/OCUPADO", "MASCULINO E FEMININO", USO DE PRODUTOS BIO-DEGRADÁVEIS</p>	UNI	10	
04	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE CONTENDO: 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R), INCLUINDO 01 HOUSE-MIX, SENDO: CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A: 12 KF 850 COM 02 AUTO-FALANTES DE 12" E 01, CORNETA TI - CADA, 12 CAIXAS SUB 850 - C/ 02 AUTO-FALANTES DE 18" - CADA, 04 POTÊNCIAS DE 5.000 W, 06 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 1.000 W. PERIFERICO P.A: 01 MESA DE 40 CANAIS, 01 APARELHO DE MD PARA SOM MECÂNICO, 01 APARELHO DE CD/DVD PARA SOM MECÂNICO, 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 02 COMPRESSORES DBX (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 COMPRESSOR ALTO (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 ULTRA DRIVE (PROCESSADOR), 01 EFEITO DE VOZ SPX 990, 02 GRÁFICOS PARA EQUALIZAÇÃO. SOM MONITOR: 01 MESA DE 40 CANAIS, SISTEMA DE MONITORAÇÃO, 02 SPOT* (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BATERIA (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT PERCUSSÃO (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT KEY (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BECK (CAIXA DE RETORNO), 01 CUBO DE GUITARRA (MONITOR), 01 SISTEMA DE BAIXO (MONITOR), 04 GRÁFICOS (EQUALIZADOR), 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 01 MULTIGATE (P/ MIXAR BATERIA), 06 COMPRESSORES (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 KIT DE BATERIA (08 MICROFONES), 20 MICROFONES C/ FIO, 02 MICROFONES S/ FIO, 01MICROFONE AURICULAR, 16 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 01 BATERIA COMPLETA, 02 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 2.000 W.</p>	UNI	01	
05	<p>LOCAÇÃO DE TENDA CHAPEU DE BRUXA: DIMENSÃO MÍNIMA DE 06X06 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONILANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO, CONTENDO 03 FECHAMENTOS LATERAIS.</p>	UNI	10	

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, minuta do contrato e Declaração de Micro-Empresa e Estimativa de Preço.

Observação:

1 - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, e estar em funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com no mínimo 24:00 horas de antecedência do início do evento, ou seja até às 18:00hs do dia 17.07.2014 .

2 – Os equipamentos deverão obedecer todas as especificações técnicas acima.

3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motorista, etc), inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

5 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto o seu pessoal aos materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Esportes da Juventude

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de email, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

4.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:

4.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

4.2.2 Estrangeira que não funcione no País.

4.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

- 4.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 4.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados FORA DOS ENVELOPES de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - *Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovada pelos documentos:*

5.2.5 – *Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;*

5.2.5.1– *Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;*

5.2.5.2 - *Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.*

5.2.5.3 *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente Edital conforme modelo no ANEXO VI (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO).*

5.2.5.4 – *Todas as exigências acima serão apresentadas **fora dos envelopes de propostas e/ou documentação.***

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.1.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.2 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.3 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (Compact Disc – CD ou pen-drive) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital.

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital (Modelo abaixo).

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.5 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.2.6 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.2.7 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.3.1 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.3.2 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.4 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que **atende plenamente** a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 043/2.014.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.5.1 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas_ **CNPJ**; atualizado
- 7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.2.4 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.5 Prova de Regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), conforme a (Lei 12.440/2011)
- 7.2.6.1 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144).**
- 7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
- 7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.
- 7.4 **Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:
- 7.4.1 Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao **CREA** de sua sede.
- 7.4.2 - Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;**
- 7.4.3 - O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. **Exige-se a comprovação do vínculo.**

7.4.3.1 Atestados de capacidade técnica, devidamente registrada no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo (s) profissional (is) do quadro técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional condizentes ao objeto da licitação, *o CAT deverá vir anexado à planilha de serviço prestado que há originou.*

7.4.3.2 As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (is) ditado (s) nos mesmos. Este vínculo poderá ser comprovado através da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato civil, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviço firmado entre as partes devidamente *autenticado e com firma reconhecida.*

7.4.3.3 – As exigências do CREA ou CAU acima serão somente para os licitantes que forem cotar os itens 01, 02 e 04 do anexo I, para os demais serão exigidos somente a cláusula 7.4.3.1 sem os devidos registros.

7.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho os menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local: __/__/__, _____ _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC.XXXIII DA CF
A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Data e local: _____ _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.6 A documentação exigida de acordo com a cláusula *sete*, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.7 Os documentos que por ventura não conter prazo de vigência, terá validade de 90 (**noventa**) dias a contar da data de sua emissão.

7.7.1 Os documentos mencionados abaixo deverão apresentar no ato do contrato:

7.7.2 Prova de possuir, profissional de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OU ELÉTRICA, conforme os itens cotados, pertencente ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente chancelado pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70.

7.7.3 – Apresentar comprovação de vínculo com os profissionais serão aceitos:

7.7.3.1 Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou contrato de prestação de serviço firmado entre as partes devidamente autenticado e com firma reconhecida.

7.7.3.2 Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT – Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;

7.7.3.3 A comprovação de vínculo acima deverá ser apresentada no ato do contrato.

7.8 Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - Lances Verbais

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - Julgamento

8.4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por ITEM**.

8.4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.5 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.8 - O licitante vencedor deverá assinar a **Proposta Comercial ajustada** gerada pelo sistema, no ato do certame.

8.9 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, na R. Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG.

9.2 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

9.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

9.2.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.2.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.2.7 Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Pirapora, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.8 Ser apresentado em uma via original, manuscrita de forma legível, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

9.2.9 Ser protocolizado na Sala de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG.

9.2.10 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via E-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.2.11 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9.3 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XI – DO FORNECIMENTO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido devidamente montado no local indicado pela EMUTUR, até 24:00 horas antes do início do evento, obedecendo todas as especificações técnicas apresentadas neste Edital. Este procedimento licitatório gerará contrato que vigorará da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2014.

11.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.2 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.1.4 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.3 – A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude ou EMUTUR, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

XIII - PAGAMENTO

13.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos do Departamento Administrativo, sob os números:

Recursos: **10.02.01.13.392.0473.2109.3.3.90.39.00 - Promoção de eventos e festas tradicionais.**

13.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, por processo legal, através de fatura, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do que contratado, e CND's do FGTS e INSS.

13.2.1- Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

13.2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.2.4- Todo o documento apresentado na fase de habilitação deverá encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá (ao) ser reapresentado(s).

XIV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

14.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IV - Minuta Contratual;

Anexo V - Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de pequeno porte

Anexo VI - cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Anexo VII - estimativa de preço

15.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

15.3 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 No processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

15.5 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

15.6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

15.9 - O Município de Pirapora/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10- Para atender a seus interesses, o Município de Pirapora/MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município de Pirapora/MG, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pirapora, 12 de junho de 2014

Pregoeiro Oficial.

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2.014".

DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2.014".

JUSTIFICATIVA:

PARA QUE POSSAMOS ATENDER ESSE TRADICIONAL EVENTO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA QUE O MESMO POSSA SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 e 20 DE JULHO DE 2.014.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

TODOS OS ITENS DAS ESTRUTURAS A SEREM LOCADAS, DEVERÃO SATISFAZER AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E EXIGÊNCIAS E SEREM FORNECIDAS NAS QUANTIDADES E DATAS RELACIONADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

OS ITENS A SEREM LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME O SOLICITADO, NA DATA, LOCAL E HORÁRIO MEDIANTE "ORDEM DE SERVIÇO" CEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

RESSALTAMOS QUE PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS É PRECISO CONSIDERAR:

- TODOS OS ITENS LICITADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE UM COMPROVANTE DE ENTREGA O QUAL CONSTARÁ A ASSINATURA DO RECEBEDOR, EM DUAS VIAS (SENDO 01 PARA O FORNECEDOR E A OUTRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE), DEVEM SER CONFERIDOS DE ACORDO COM A "ORDEM DE SERVIÇO", QUANTIDADE, QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO, DATA E LOCAL DE ENTREGA E CASO ESTEJAM EM DESACORDO COM O CONTRATADO, OS MESMOS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE ENTREGA NÃO ASSINADO.**
- AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS, SUA DESCRIÇÃO E VALORES, CONFORME "ORDEM DE SERVIÇO".**

DOS SERVIÇOS:

- LOCAÇÃO DE PALCO**
- LOCAÇÃO DE SOM**
- LOCAÇÃO DE TENDAS**
- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO**
- LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

PRAZ DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 – O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/09/2.014.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.014

I - OBJETO

1.1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2.014"

OBS: O PREÇO COTADO REFERE-SE AOS (03) TRÊS DIAS DE EVENTO 18,19 E 20 DE JULHO 2.014

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unit.
01	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE P/ SHOWS NO PALCO PRINCIPAL NA ÁREA DE EVENTOS: REFLETORES: 48 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, MÍNIMO DE 06 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS, 02 REFLETORES SUPERSTROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.</p>	UNI	01	
02	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE MÉDIO PORTE: PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 08,0 MTSX 7,0 MTS. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÊ 200 KG/M².</p> <p>ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.</p> <p>01 ÁREAS DE SERVIÇOS (UMA POR LADO), COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÊ 200 KG/ M² EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ.</p> <p>01 CAMARIN COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 5,00 MTS DE LARGURA X 4,00 MTS DE PROFUNDIDADE, MESMO NÍVEL DO PALCO, PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA, COBERTO EM LONA ANTE-CHAMAS.</p> <p>01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS DE DOIS ANDARES COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR E 2,20 MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</p> <p>02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 12,0 MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÊ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.</p> <p>EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TANTO PARA PALCO COMO PARA HM.</p> <p>GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, INCLUSIVE ÁREA DE RECEPÇÃO DE VANS DOS ARTISTAS, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,20 MTS DE COMPRIMENTO.</p>	UNI	01	

03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTOS: EM POLIESTIRENO, 2,4 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA COM TRAVA E INDICADOR DE "LIVRE/OCUPADO", "MASCULINO E FEMININO", USO DE PRODUTOS BIO-DEGRADÁVEIS	UNI	10	
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE CONTENDO: 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R), INCLUINDO 01 HOUSE-MIX, SENDO: CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A: 12 KF 850 COM 02 AUTO-FALANTES DE 12" E 01, CORNETA TI - CADA, 12 CAIXAS SUB 850 - C/ 02 AUTO-FALANTES DE 18" - CADA, 04 POTÊNCIAS DE 5.000 W, 06 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 1.000 W. PERIFÉRICO P.A: 01 MESA DE 40 CANAIS, 01 APARELHO DE MD PARA SOM MECÂNICO, 01 APARELHO DE CD/DVD PARA SOM MECÂNICO, 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 02 COMPRESSORES DBX (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 COMPRESSOR ALTO (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 ULTRA DRIVE (PROCESSADOR), 01 EFEITO DE VOZ SPX 990, 02 GRÁFICOS PARA EQUALIZAÇÃO. SOM MONITOR: 01 MESA DE 40 CANAIS, SISTEMA DE MONITORAÇÃO, 02 SPOT* (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BATERIA (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT PERCUSSÃO (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT KEY (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BECK (CAIXA DE RETORNO), 01 CUBO DE GUITARRA (MONITOR), 01 SISTEMA DE BAIXO (MONITOR), 04 GRÁFICOS (EQUALIZADOR), 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 01 MULTIGATE (P/ MIXAR BATERIA), 06 COMPRESSORES (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 KIT DE BATERIA (08 MICROFONES), 20 MICROFONES C/ FIO, 02 MICROFONES S/ FIO, 01MICROFONE AURICULAR, 16 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 01 BATERIA COMPLETA, 02 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 2.000 W.	UNI	01	
05	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPEU DE BRUXA: DIMENSÃO MINIMA DE 06X06 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONILANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO, CONTENDO 03 FECHAMENTOS LATERAIS, DOCUMENTADAS PELO	UNI	10	

Observação:

1 - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, e estar em funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com no mínimo 24:00 horas de antecedência do início do evento, ou seja até às 18:00 hs do dia 17.07.2014 .

2 – Os equipamentos deverão obedecer todas as especificações técnicas acima.

3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motorista, etc), inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

5 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto o seu pessoal aos materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante : Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.014

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____ credencia _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como seu representante, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Declaramos ainda ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2.014.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/ 2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.014**

....., inscrito no CNPJ/CPF nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2.014.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRAPORA, E A _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE PIRAPORA COM SEDE NA RUA ANTÔNIO NASCIMENTO, 274, CENTRO - PIRAPORA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, na pessoa de seu Prefeito, SR. HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa _____ estabelecida na rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado em _____, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO _____/2.014 PREGÃO PRESENCIAL _____/2014** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de equipamento de som, palco, iluminação, banheiros químicos e tendas necessários à realização do "forrozando com você 2014", no valor total estimado de R\$ _____ (_____ reais),

Item	Qtd	Especificações	Vr. Unit.	Vr. total
------	-----	----------------	-----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ _____ (_____ reais), com a classificação funcional: _____ sob os n°s: _____ Promoção de eventos e festas tradicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato vigorará por até o dia ____/____/____, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do objeto licitado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$.....(....) conforme apresentação de notas fiscais, até o dia _____ de _____ de 2014.

5.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis até o final do contrato. Ocorrendo prorrogação do presente contrato o valor proposto poderá sofrer reajuste com base na variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas), mediante requerimento expresso do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) -Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirapora, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e CNDs relativas ao INSS e FGTS;
- b) -Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Prefeitura, até o dia 30 (trinta) de cada mês, para fins de conferência e atestação.
- d) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 30 (trinta) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.2 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.3 – Fornecer à Contratante para locação, os itens discriminados na Cláusula II, devidamente montados, no local indicado pelo Contratante.

7.4 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

7.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.6 - Responder perante a prefeitura, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.7 - Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo tambem de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestacao dos servicos contratados inclusive as contribuicoes previdenciarias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluıda qualquer solidariedade da Prefeitura por eventuais autuacoes administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplencia da CONTRATADA, com referencia as suas obrigacoes, nao se transfere a Prefeitura;

7.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuizos que forem causados a Uniao, Estado, Municipio ou terceiros, decorrentes da prestacao dos servicos;

7.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequacao, desempenho e qualidade dos servicos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho.

7.10 Das Obrigações da Contratante:

7.10.1 - Prestar, com clareza, a Contratada, as informacoes necessarias para o fornecimento do objeto licitado, indicando o local onde o equipamento devera ser montado.

7.10.2 - efetuar o pagamento relativo a locacao dos equipamentos, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 A fiscalizacao, autorizacao, conferencia e recebimento do objeto deste contrato serao realizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude e EMUTUR observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O recebimento dos servicos sera feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude e EMUTUR da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE podera rescindir o Contrato, independente de interpelacao ou notificacao judicial ou extrajudicial e de qualquer indenizacao, nas hipoteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

10.2 - O nao cumprimento ou o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificacoes ou prazos, por parte da CONTRATADA;

10.2.1 - A decretao de falencia ou a instauracao de insolvencia civil da CONTRATADA;

10.3 - A ocorrencia de caso fortuito ou de forca maior, regularmente comprovada, impeditiva da execucao do Contrato;

10.4 - Ocorrencia de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execucao dos servicos. Neste caso a CONTRATADA sera multada conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecucao das condicoes estipuladas, ou quando convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o servico, apresentar documentacao falsa, ensejar o retardamento da execucao de seu objeto, nao mantiver a proposta, comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com o Municipio e sera descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, sem prejuizo das multas aplicaveis e demais cominaoes legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (zero virgula tres por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, ate o 30º (trigesimo) dia, calculado por ocorrencia;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execuão do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hip3tese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - As sanões previstas, face  gravidade da infrao, podero ser aplicadas cumulativamente, ap3s regular processo administrativo, em que se garantir a observncia dos princ3pios do contradit3rio e da ampla defesa.

11.4 - O valor das multas aplicadas, ap3s regular processo administrativo, ser descontado dos pagamentos devidos pelo Munic3pio. Se os valores no forem suficientes, a diferena dever ser paga pela Empresa por meio de deposito bancrio na conta do Munic3pio, no prazo mximo de 3 (tr3s) dias teis, a contar da data de notificao da aplicao da sano.

11.5 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 dever ser feito, atrav3s de dep3sito em conta corrente da Prefeitura de Pirapora/MG., C/C **xxxx**, Banco **xxxxx**, Ag3ncia n3 **xxxx**, no prazo mximo de 03(Tr3s) dias teis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLUSULA D3CIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da comarca de Pirapora/MG como o nico competente para dirimir quaisquer dvidas oriundas deste Contrato, com expressa renncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.1.1 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (tr3s) vias de igual teor e para um s3 fim de direito, na presena das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pirapora, _____ de _____ de 2014.

PELO CONTRATANTE
Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG:

NOME: RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2014**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2014".

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.014.

NOME

RG

CARGO

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 043/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2014".

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. 055/2.014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2.014

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO "FORROZANDO COM VOCÊ 2014".

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE P/ SHOWS NO PALCO PRINCIPAL NA ÁREA DE EVENTOS: REFLETORES: 48 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, FOCOS E E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, MÍNIMO DE 06 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS, 02 REFLETORES SUPERSTROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.	UNI	01	R\$ 7.300,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO DE MÉDIO PORTE: PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 08,0 MTSX 7,0 MTS. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M². ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. 01 ÁREAS DE SERVIÇOS (UMA POR LADO), COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/ M² EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ. 01 CAMARIN COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 5,00 MTS DE LARGURA X 4,00 MTS DE PROFUNDIDADE, MESMO NÍVEL DO PALCO, PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA, COBERTO EM LONA ANTE-CHAMAS. 01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS DE DOIS ANDARES COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR E 2,20 MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 12,0 MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON. EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TANTO PARA PALCO COMO PARA HM. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, INCLUSIVE ÁREA DE RECEPÇÃO DE VANS DOS ARTISTAS, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,20 MTS DE COMPRIMENTO.	UNI	01	R\$ 7.666,66
03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS PARA EVENTOS: EM POLIESTIRENO, 2,4 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA COM TRAVA E INDICADOR DE "LIVRE/OCUPADO", "MASCULINO E FEMININO", USO DE PRODUTOS BIO-DEGRADÁVEIS	UNI	10	R\$ 535,00

04	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE CONTENDO: 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R), INCLUINDO 01 HOUSE-MIX, SENDO: CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A: 12 KF 850 COM 02 AUTO-FALANTES DE 12" E 01, CORNETA TI - CADA, 12 CAIXAS SUB 850 - C/ 02 AUTO-FALANTES DE 18" - CADA, 04 POTÊNCIAS DE 5.000 W, 06 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 1.000 W. PERIFERICO P.A: 01 MESA DE 40 CANAIS, 01 APARELHO DE MD PARA SOM MECÂNICO, 01 APARELHO DE CD/DVD PARA SOM MECÂNICO, 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 02 COMPRESSORES DBX (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 COMPRESSOR ALTO (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 ULTRA DRIVE (PROCESSADOR), 01 EFEITO DE VOZ SPX 990, 02 GRÁFICOS PARA EQUALIZAÇÃO. SOM MONITOR: 01 MESA DE 40 CANAIS, SISTEMA DE MONITORAÇÃO, 02 SPOT* (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BATERIA (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT PERCUSSÃO (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT KEY (CAIXA DE RETORNO), 01 SPOT BECK (CAIXA DE RETORNO), 01 CUBO DE GUITARRA (MONITOR), 01 SISTEMA DE BAIXO (MONITOR), 04 GRÁFICOS (EQUALIZADOR), 01 FURMAN (APARELHO P/ MEDIR NÍVEL DE ENERGIA), 01 MULTIGATE (P/ MIXAR BATERIA), 06 COMPRESSORES (PARA COMPRESSÃO SONORA), 01 KIT DE BATERIA (08 MICROFONES), 20 MICROFONES C/ FIO, 02 MICROFONES S/ FIO, 01MICROFONE AURICULAR, 16 PEDESTAIS, 05 GARRAS, 01 BATERIA COMPLETA, 02 POTÊNCIAS DE 3.000 W, 02 POTÊNCIAS DE 2.000 W.</p>	UNI	01	R\$ 14.666,66
05	<p>LOCAÇÃO DE TENDA CHAPEU DE BRUXA: DIMENSÃO MINIMA DE 06X06 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONILANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO, CONTENDO 03 FECHAMENTOS LATERAIS.</p>	UNI	10	R\$ 1.000,00
<p>VALOR ESTIMADO R\$: 44.983,33 (quarenta e quatro mil, novecentos oitenta e três reais, trinta e três centavos).</p>				

OBS: OS PREÇOS DA ESTIMATIVA REFEREM-SE AOS (03) TRÊS DIAS DE EVENTO 18,19 E 20 DE JULHO 2.014